



MOÇÃO Nº 9/21
F o l h a s Nº dois

SENHOR PRESIDENTE:

CONSIDERANDO os impactos na Assistência Hospitalar, diante da pandemia gerada pelo novo coronavírus (COVID-19) e a necessidade da população em buscar auxílio do Poder Judiciário, por intermédio da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para tratamento e internações;

CONSIDERANDO que o atendimento virtual oferecido neste momento de pandemia pela referida Defensoria Pública à população dificulta o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos;

CONSIDERANDO a diminuição das ações judiciais interpostas no ano de 2020, em especial após o mês de abril, na comarca de Bauru, visando provimento jurisdicional na área da saúde;

CONSIDERANDO a dignidade do ser humano como fundamento da República Federativa do Brasil, assim como disposto no art. 1º, inciso III, da Carta Magna;

CONSIDERANDO o dever do Estado em prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos como garantia individual, disposto no art. 5º, inciso LXXIV da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, conforme inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



MOÇÃO Nº 9/21
Folhas Nº três

Diante do exposto, oferecemos esta

MOÇÃO DE APELO à Defensoria Pública do Estado de São Paulo para que retornem os atendimentos presenciais à população, em especial nos casos em que seja necessária a intervenção da instituição para propositura de ações judiciais de urgência que visem a internação dos cidadãos na rede hospitalar, sem prejuízo das regras de distanciamento e protocolos de biossegurança, como forma de alcançar a integralidade do acesso ao Judiciário e a dignidade do ser humano.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
01 de março de 2021

Marcelo Roberto Afonso
Vereador

Estela Alexandra Almagro
Vereadora

Antonio Carlos Domingues
Vereador

Ubiratan Carlos Sanches
Vereador

Luiz Eduardo Penteado Borgo
Vereador

Wandley Rodrigues de M. Junior
Vereador

Benedito Roberto Meira
Vereador

Luiz Carlos Bastarini
Vereador

Guilherme Berriel Cardoso
Vereador

Julio Cesar Ap. de Sousa
Vereador

Edson Miguel de Jesus
Vereador

Edmilson Marinho da Silva Junior
Vereador

Sergio Brum
Vereador



MOÇÃO Nº 9/21
F o l h a s Nº quatro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator(a) da presente Moção o(a) Vereador(a)

BENEDITO ROBERTO MEIRA

Em 02 de março de 2021


MANOEL AFONSO LOSILA
Presidente da Comissão



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o parecer.

Sala das Reuniões, em
02 de março de 2021.


BENEDITO ROBERTO MEIRA

Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

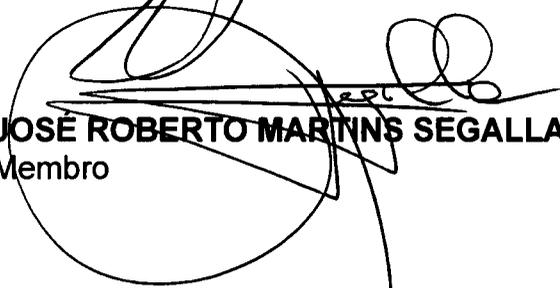
É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
02 de março de 2021.


MANOEL AFONSO LOSILA
Presidente


BENEDITO ROBERTO MEIRA
Relator


EDSON MIGUEL DE JESUS
Membro

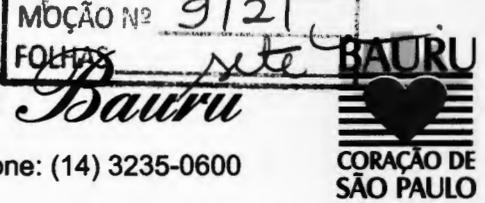

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA
Membro


UBIRATAN CASSIO SANCHES
Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600



A

Diretoria de Apoio Legislativo:

O presente processo foi sobrestado por 01 (uma) Sessão Ordinária, a requerimento do Vereador Ubiratan Cassio Sanches, em Sessão Ordinária realizada em 08 de março de 2021, devendo retornar à pauta na Sessão Ordinária convocada para o dia 15 de março de 2021.

Bauru, 09 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Presidente

Publicação da Pauta no

Diário Oficial de Bauru

Dia 13 / 03 / 21 às fls. 37

DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

MOÇÃO Nº 09/21
FOLHAS 01/01



A

Diretora de Apoio Legislativo:

A presente moção foi aprovada em Discussão Única, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de março de 2021. Encaminhar ao setor competente para que se dê ciência aos envolvidos, através de ofício.

Bauru, 16 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Ao

Serviço de Atividades Auxiliares:

Para as providências necessárias. Após, archive-se.

Bauru, 16 de março de 2021.

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE

Diretor de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600

MOÇÃO Nº 09/21
FOLHAS nove 28



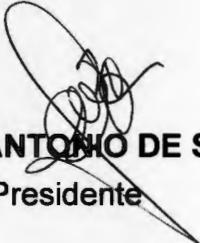
Ofício DAL SAA 55/21

Bauru, 16 de março de 2021.

Prezado Senhor

Pelo presente, encaminhamos às mãos de Vossa Excelência a cópia da **Moção** de nº **09/21**, de autoria de **DIVERSOS VEREADORES**, aprovada na sessão ordinária de 15/03/2021, levada a efeito por esta Edilidade.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com reiterados protestos de consideração e apreço.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
FLORISVALDO FIORENTINO JUNIOR
Defensor Público-Geral
Rua Boa Vista, 200
SÃO PAULO-SP